

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3141



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

PORTARIA Nº 207/2024

"SÚMULA: Dispõe sobre concessão de horário especial a Servidor Público Estatutário"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os requerimentos 981/2024 e 994/2024.

CONSIDERANDO a incompatibilidade de horário para cumprimento do horário de trabalho juntamente com o Estágio Curricular Obrigatório.

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, aos Servidores Públicos Estatutários abaixo nominados, horário especial para cumprimento do Estágio Curricular Obrigatório.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO DO ESTÁGIO
CAMILA APARECIDA DANTA	RECEPCIONISTA	03/10/2024 a 19/11/2024
		(07h30 às 10h30 e 13h às
		16h / segunda-feira a sexta-
		feira)
LETÍCIA LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO	14/10/2024 a 06/12/2024
	DE SAÚDE	(08h às 11h e 13h às 16h /
		segunda-feira a sexta-feira)

Art. 2° – Deverá o servidor (a) elaborar o plano de compensação de horas juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a ser cumprido no prazo máximo de até 12 (doze) meses após a conclusão do estágio.

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Outubro de 2024

Edição Nº: 3141



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 - Grandes Rios - Pr

Art. 3° – Poderá, caso seja oportuno e viável para o servidor (a), iniciar a compensação de horas durante o estágio.

Art. 4° – A concessão de tal benefício estará em conformidade com o princípio da valorização da capacitação profissional e da razoabilidade, contribuindo para o desenvolvimento do servidor sem comprometer a eficiência e continuidade do serviço público.

Art. 5° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2024

Antônio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal